

Data: 29/04/2020

Edição: 090.20

**Referente: DIOPS 4º trimestre de 2019.**

Lembramos que amanhã, dia 30 de abril de 2020, é o prazo limite para envio do DIOPS Financeiro, Relatório PPA sobre Provisão de Eventos a Liquidar e Termo de Responsabilidade Atuarial (TRA) das Provisões Técnicas quando estimadas por metodologia atuarial, referentes ao 4º trimestre de 2019.

O não envio do DIOPS configura a infração prevista no artigo 35, da Resolução Normativa nº 124, de 30 de março de 2006, abaixo transcrito.

Art. 35. Deixar de enviar à ANS ou enviar, fora do prazo previsto na regulamentação, documento ou informação periódica:

Sanção - multa de R\$ 25.000,00

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [busch@unimedcop.coop.br](mailto:busch@unimedcop.coop.br).

**Dr. Ajax Rabelo Machado**  
Diretor Presidente

**Dr. Nilton Carlos Busch**  
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*  
Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista  
(14) 2106-1407 - [marketing@unimedcop.coop.br](mailto:marketing@unimedcop.coop.br)

